



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos 1º aditivo – CT 171/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
171/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO E  
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO  
PESQUISA E EXTENSÃO - FADEP**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Santa Luzia/MG, Sr. **HEVERTON FERREIRA DE OLIVIERA**, Matrícula 38.754, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3996/2022, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FADEP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediado(a) na Rua Jose Lourenço Kelmer nº 1.357, Bairro Campus Universitário, Juiz de Fora /MG CEP 36.036-330 Telefone (32) 8844-2543/9113-2308 Email [direcao@fadepe.org.br](mailto:direcao@fadepe.org.br), doravante designada CONTRATADA representada neste ato por **MARCOS TANURE SANABIO**, CPF 193.XXX.356-XX , conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 12330/2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2024, Dispensa nº 058/2024, elaborado conforme a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 171/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 18/09/2025 à 17/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.151,00 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais), totalizando o valor global de R\$ 61.812,00 (sessenta e um mil oitocentos e doze reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos 1º aditivo – CT 171/2024**

**12.122.2001.2757 - MANUTENÇÃO GERENCIA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte – 1500 – Ficha: 742**

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 18/09/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2025.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVIERA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MARCOS TANURE SANABIO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-